LEI Nº 101 DE 18 DE SETEMBRO DE 1981

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO, COM A ASSOCIA - ÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS' DE ASSITÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RUR RAL. EMATER/RS.

SÉRGIO BENITO MACCAGNINI, Presidente da Câmara ' Municipal de Vereadores, Erechim, Estado do Rio GRande do Sul.

FAÇO saberno uso de suas atribuições que lhe são confer<u>i</u> das pela Lei Orgânica do Município, Artº 43, § 2º e pelo Regimento In - terno da Câmara, Artº 190, § 2º, PROMULGA a seguinte

LEI

- Artº 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a renovar convênio, entre a Prefeitura Municipal de Erechim, e a Associação' Riograndense Empreendimentosde Assistência Técnica e Extensão Rural EMATER/RS., por um período de I (um) ano, com o objetivo de serem prestados, por esta, aos produtores locais, ser viços de Assitência e Extesão Rural.
- Artº 2º A Prefeitura Municipal de Erechim, participará, por exercício financeiro, com uma contribuição equivalente de 5% do montante de sua quota-parte no fundo de Participação dos Municípios FPM.
- Artº 3º Revogam-se as disposições em contrário.
- Artº 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

 Câmara Municipal de Vereadores, 18 de setembro de 1981.

SERGIO BENITO MACCAGNINI

Registre-se, Publique-se e Comunique-se

Prédio Senador Alberto Pasqualini, 18 de sete

18 de setembro de 1981

ALTAIR JOSÉ MENEGATI 1º Secretario.

MOD. DG. 02